

Art. 33 - Em situações especiais, tais como afastamento do Diretor por razões diversas ou no caso de unidade escolar recém-criada, caberá à Diretoria Regional escolher, em caráter provisório, servidores para as funções de Diretor e Diretor Adjunto, até que seja possível a convocação de processo consultivo, conforme normas desta Resolução.

Art. 34 - Os Diretores e Diretores Adjuntos escolhidos no processo de consulta e designados em conformidade com os termos desta Resolução permanecerão em exercício da função pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez, por igual período, mediante novo processo de escolha.

Art. 35 - A designação do servidor escolhido por meio do processo consultivo regulamentado nesta Resolução não afasta a natureza *ad nutum* das funções de Diretor e Diretor Adjunto, conforme disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CRFB/88 e no Parágrafo Único do art. 16 do Decreto-Lei nº 220/1975.

Art. 36 - O servidor designado deve cumprir todos os deveres e responsabilidades inerentes às funções de Diretor e do Diretor Adjunto, previstos na legislação em vigor, sobretudo aqueles contidos no Decreto-Lei nº 220/1975, no Decreto nº 2.479/1979, no Parecer nº 27/94 (que aprova o Regimento Padrão das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino), na Resolução SEEDUC nº 4.852/2012 e na Resolução SEEDUC nº 5.197/2015, bem como aqueles assumidos nos Termos de Compromisso e Responsabilidades assinados.

§ 1º - Uma vez constatado o descumprimento de deveres e responsabilidades por parte de Diretor ou Diretor Adjunto, caberá a todo e qualquer interessado formular representação dirigida ao titular da Secretaria de Estado de Educação, o qual, havendo indícios mínimos que amparem as alegações, determinará a instauração de sindicância, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º - Uma vez comprovada a prática de irregularidades que demonstrem a incompatibilidade da conduta do responsável com o cumprimento dos deveres e responsabilidades inerentes à função de Diretor ou Diretor Adjunto, será este destituído de suas funções, procedendo-se a indicação de interino para o exercício das respectivas atribuições, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis nas esferas administrativa, cível e criminal, quando couber.

Art. 37 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 38 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016

WAGNER GRANJA VICTER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ESCOLARES DEFINIDAS PARA O PRIMEIRO PROCESSO CONSULTIVO

REGIONAL	MUNICÍPIO	CENSO	ESCOLA
BAIXADAS LITORANEAS	ARARUAMA	33026432	CE EDMUNDO SILVA
BAIXADAS LITORANEAS	ARRAIAL DO CABO	33027102	CE VINTE DE JULHO
BAIXADAS LITORANEAS	IGUABA GRANDE	33028605	CE DOUTOR FRANCISCO DE PAULA PARANHOS
BAIXADAS LITORANEAS	MARICÁ	33054215	CE EUCLYDES PAULO DA SILVA
BAIXADAS LITORANEAS	MARICÁ	33054339	CE FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
BAIXADAS LITORANEAS	NITERÓI	33055750	CE PAULO ASSIS RIBEIRO
BAIXADAS LITORANEAS	NITERÓI	33056480	CE LEOPOLDO FROES
BAIXADAS LITORANEAS	NITERÓI	33057117	IE PROFESSOR ISMAEL COUTINHO
BAIXADAS LITORANEAS	NITERÓI	33102503	CE DAVID CAPISTRANO
BAIXADAS LITORANEAS	CABO FRIO	33027315	CE PROFESSOR RENATO AZEVEDO
BAIXADAS LITORANEAS	CABO FRIO	33027323	CE MIGUEL COUTO
BAIXADAS LITORANEAS	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	33027820	CE JOAO DE OLIVEIRA BOTAS
BAIXADAS LITORANEAS	MARICÁ	33053910	CE ELISARIO MATTA
BAIXADAS LITORANEAS	NITERÓI	33055769	CE RAUL VIDAL
BAIXADAS LITORANEAS	NITERÓI	33056560	CE PINTO LIMA
CENTRO SUL	MENDES	33038228	CE PROFESSOR ARAGAO GOMES
CENTRO SUL	MENDES	33038260	CE DOUTOR JOAO NERY
MEDIO PARAIBA	BARRA MANSÁ	33029369	CE BARAO DE AIURUOCA
MEDIO PARAIBA	VOLTA REDONDA	33032742	CIEP 295 PROFESSORA GLORIA ROUSSIN GUEDES PINTO
MEDIO PARAIBA	VOLTA REDONDA	33033056	CE GUANABARA
MEDIO PARAIBA	VOLTA REDONDA	33033994	IE PROFESSOR MANUEL MARINHO
MEDIO PARAIBA	PARATY	33037523	CE ENGENHEIRO MARIO MOURA BRASIL DO AMARAL
MEDIO PARAIBA	ANGRA DOS REIS	33098077	CIEP 302 CHARLES DICKENS
MEDIO PARAIBA	ANGRA DOS REIS	33037230	CE LEOPOLDO AMERICO M DE MELLO
MEDIO PARAIBA	VOLTA REDONDA	33103097	CIEP 403 MARIA DE LURDES GIOVANETTI
METROPOLITANA I	NOVA IGUAÇU	33060274	IE RANGEL PESTANA
METROPOLITANA I	QUEIMADOS	33099901	CIEP 335 PROFESSOR JOAQUIM DE FREITAS
METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	33089094	CE NILO PECANHA
METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	33089108	CE PANDIA CALOGERAS
METROPOLITANA II	SÃO GONÇALO	33089841	IE CLELIA NANJI
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33068852	CE PROFESSOR CLOVIS MONTEIRO
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33069921	CE GOMES FREIRE DE ANDRADE
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33069930	CE HEITOR LIRA
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33071551	CE CENTRAL DO BRASIL
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33071969	CE VISCONDE DE CAIRU
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33072248	CE HISPANO BRASILEIRO JOAO CABRAL DE MELO NETO
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33085498	CE PREFEITO MENDES DE MORAES
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33125740	CE PAULO FREIRE
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33132879	CE DOM HELDER CAMARA
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33139156	CE PROFESSORA SONIA REGINA SCUDESE DESSIMONI PINTO
METROPOLITANA III	RIO DE JANEIRO	33140715	CE ANTONIO HOUAISS
METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	33079323	CE STUART EDGAR ANGEL JONES
METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	33079340	CE BANGU
METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	33079943	CE JOÃO SALIM MIGUEL
METROPOLITANA IV	RIO DE JANEIRO	33106690	CIEP 225 MARIO QUINTANA
METROPOLITANA V	DUQUE DE CAXIAS	33048509	CE IRINEU MARINHO
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33062340	CAIC JOAQUIM JOSE DA SILVA XAVER - O TIRADENTES
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33062374	CE REVERENDO HUGH CLARENCE TUCKER
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33062676	CE SOUZA AGUIAR
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33062919	CE PAULO DE FRONTIN
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33063389	CE CHICO ANYSIO
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33063397	CE AMARO CAVALCANTI
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33065276	CE ANDRE MAUROIS
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33126224	CE HERBERT DE SOUZA
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33271208	CE JOSE LEITE LOPES
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33439222	CE COMPOSITOR LUIZ CARLOS DA VILA
METROPOLITANA VI	RIO DE JANEIRO	33126755	CE MONTEIRO DE CARVALHO
METROPOLITANA VII	MESQUITA	33061181	CE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
METROPOLITANA VII	SÃO JOÃO DE MERITI	33092141	CIEP 114 MARIA GAVAZIO MARTINS
METROPOLITANA VII	SÃO JOÃO DE MERITI	33104379	CIEP 175 JOSE LINS DO REGO
METROPOLITANA VII	SÃO JOÃO DE MERITI	33092427	CE PROFESSORA REGINA CELIA DOS REIS OLIVEIRA
METROPOLITANA VII	SÃO JOÃO DE MERITI	33092796	CIEP 179 PROFESSOR CLAUDIO GAMA
NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33008892	CE GENERAL DUTRA
NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33011842	CE NELSON PEREIRA REBEL
NORTE FLUMINENSE	SÃO FIDÉLIS	33012458	CE BARAO DE MACAUBAS
NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33008396	CE CORONEL JOAO BATISTA DE PAULA BARROSO
NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33008450	CE JOSE DO PATROCINIO
NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33008868	CE DOUTOR THIERS CARDOSO
NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33008485	CE NILO PECANHA
NORTE FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	33010110	LICEU DE HUMANIDADES DE CAMPOS
NORTE FLUMINENSE	MACAÉ	33015180	CE LUIZ REID
NORTE FLUMINENSE	MACAÉ	33015317	CE MATIAS NETO
NORTE FLUMINENSE	MACAÉ	33015740	CE PROFESSORA VANILDE NATALINO MATTOS
NORTE FLUMINENSE	RIO DAS OSTRAS	33025525	CE CINAMOMO
SERRANA I	PETRÓPOLIS	33041210	CIEP 137 CECILIA MEIRELES
SERRANA I	TERESÓPOLIS	33042527	CE EUCLYDES DA CUNHA
SERRANA I	PETRÓPOLIS	33040125	CE DOM PEDRO II
SERRANA I	MAGÉ	33053391	CE PROFESSOR ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA
SERRANA II	NOVA FRIBURGO	33021708	CE PROFESSOR JAMIL EL JAICK

Id: 1988893

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 07/10/2016

PROCESSO Nº E-03/021/2527/2013 - EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE, mat. nº 835.447-4, exercício de 2010, no valor de R\$ 4.100,00. **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercícios anteriores.

Id: 1988679

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
ATO DA PRESIDENTE
DE 04/10/2016

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/001/1799/2015 e seu apenso nº E-03/001/2919/2015, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores **RICHARD FERREIRA**, Agente Administrativo de Biblioteca, ID. Funcional nº 34674810, mat. nº 5.021.648-0, **ALEXANDRE DE AZEREDO CARDIM**, Agente Administrativo de Biblioteca, mat. nº 5.011.894-2, ID. Funcional nº 3683204-9 e **DALVA BARROS DA SILVA TAVARES**, Servente, mat. nº 270.344-5, ID. Funcional nº 34264906, sob a presidência do primeiro.

Id: 1988562

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
REGIONAL METROPOLITANA III
ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 18/04/2016

DISPENSA JANE DE PAULA SOARES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.788-7, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Ministro Oroszimbo Nonato. Proc. nº E-03/007/1596/2016.

DESIGNA PATRÍCIA APPARECIDA PEREIRA DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.015.673-6, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Ministro Oroszimbo Nonato, em substituição à servidora Jane de Paula Soares, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.788-7, com validade a contar de 05/10/2015. Proc. nº E-03/007/1596/2016.

DISPENSA VANDEA OLIVEIRA BRETA, Prof. Doc. II, mat. nº 282.148-6, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Ten. Gal. Napion. Proc. nº E-03/007/1594/2016.

DESIGNA ANGELA DOS SANTOS CRISTOVAM, Prof. Doc. I, mat. nº 254.975-6, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Ten. Gal. Napion, em substituição à servidora Vandea Oliveira Breta, Prof. Doc. II, mat. nº 282.148-6, com validade a contar de 20/05/2014. Proc. nº E-03/007/1594/2016.

Id: 1988569

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 29/09/2016

CESSA, a contar de 29 de agosto de 2016, os efeitos estipendiais do Ato da Secretária de Estado de Educação de 25 de junho de 1996, publicado no D.O. de 09/08/1996, que aposentou **VALÉRIA DE ANDRADE CORTAZ**, Prof. Doc. I, C, ref. 7, ID. Funcional nº 40935310/1, mat. nº 088.745-5, do Quadro I, de acordo com o art. 89, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista renúncia expressa no Processo nº E-03/001/4266/2016.

Id: 1988570

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 03.10.2016

CESSA, a contar de 01 de julho de 2016, os efeitos estipendiais do Ato do Secretário de Estado de Governo de 20 de dezembro de 1983, de publicado no D.O. de 21.12.1983, que aposentou **MARILIA SALDANHA DA FONSECA**, Prof. Doc. I, C, ref. 49, ID Funcional nº 7370903/1, mat. nº 1.109.802-7, do Quadro I, de acordo com o inciso I, item 4 do art. 27, do Decreto Lei nº 220, de 18/07/75, acrescido